



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T O**

**Nº 029/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica determinado a todos os permissionários de Concessões de **Autonomia de Transporte Alternativo** que efetuem seus respectivos cadastros no prazo, local e condições abaixo estipulados, sob pena de imediata suspensão da permissão e posterior cassação da permissão nos moldes legais.

Art. 2º - Fica estipulado que o cadastramento deverá ser feito no prazo de 30 dias úteis no interstício de 20 de março a 20 de abril do corrente ano, respeitando a seguinte ordem:

§ 1º - Os veículos de transporte alternativo cujo último número de placa contenha a numeração de 0 a 4 deverão efetuar o cadastramento entre os dias 20 de março a 31 de março do corrente ano.

§ 2º - Os veículos de transporte alternativo cujo último número de placa contenha a numeração de 5 a 9, deverão efetuar o cadastramento entre os dias 02 de abril a 12 de abril do corrente ano.

Art. 3º - O ato do cadastramento deverá ser feito através do preenchimento do formulário contido no anexo I do presente, comparecimento pessoal do permissionário para que assine o livro ata.

§ 1º - No ato do cadastramento o permissionário deverá portar os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Quitação perante a receita municipal, como Imposto de Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
- e) Licença;
- f) Cópia do Decreto concessivo da respectiva concessão.

Art. 4º - Fica expressamente vedado o cadastramento através de interposta pessoa (através de procuração), tendo em vista que a assinatura no livro ata deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.

Art. 5º - O local para efetuar o cadastramento será o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT), com o endereço de funcionamento na Galeria João Jasbick, na Rua Artur Silva, 58 - Sala 09, Centro - Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 6º - Todo permissionário deverá providenciar a adesivação ou pintura de faixas laterais e na traseira de seus veículos da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

§ 1º - As faixas que se referem ao caput deste artigo deverão estar nas cores do Município: Laranja, Azul, Vermelha, Branca, Verde e Amarelo, de forma horizontal em toda extensão do veículo medindo 18 cm de altura, a figura geométrica para a caracterização das faixas horizontais supra mencionadas será formada através de faixa horizontal com medidas de 03 cm cada uma, conforme prospecto do anexo II.

Art. 7º - Todos os veículos de transporte alternativo deverão deixar 02 vagas, no banco dianteiro para deficientes físicos e/ou idosos identificados pela Cor Amarela.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

|                             |             |                    |                        |
|-----------------------------|-------------|--------------------|------------------------|
| NOME:                       |             |                    |                        |
| FILIAÇÃO:                   |             |                    |                        |
| LOCAL DE CONCESSÃO (PONTO): |             |                    |                        |
| DECRETO DE CONCESSÃO:       |             |                    |                        |
| ENDEREÇO:                   |             |                    |                        |
| TELEFONE FIXO:              | ( )         | CELULAR:           | ( )                    |
| DATA DE NASCIMENTO:         | ___/___/___ | ESTADO CIVIL:      |                        |
| CNH Nº:                     |             | CATEGORIA:         | EXPEDIÇÃO: ___/___/___ |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE:     |             | CPF Nº:            |                        |
| PLACA DO VEÍCULO:           |             | MODELO DO VEÍCULO: |                        |
| CRLV:                       |             |                    |                        |

**DECLARAÇÃO** – Declaro para os devidos fins que as informações acima informadas são verdadeiras, incorrendo em crime qualquer informação inverídica e que estou ciente de que o recadastramento somente será efetuado após a entrega do presente e assinatura do respectivo **LIVRO/ATA**.

Santo Antônio de Pádua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por extenso e sem abreviações)

-----  
Campo para preenchimento do DEMUT

RECEBI A DECLARAÇÃO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA:

|  |
|--|
|  |
|--|



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

